



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Terça-feira, 07 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1351

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Errata .....	3
Extrato .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 07 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1351

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 089/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

**MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**, *Prefeita do município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **MAICON FABIANO DE OLIVEIRA** lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA**, uma gratificação mensal, pelas atribuições que vem prestando junto ao setor de saúde, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar nº 200/2021.

Art. 2º-. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Meridiano, 27 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 090/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

**MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**, *Prefeita do município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido o servidor **ANTÔNIO MARCOS APARECIDO RIBEIRO**, portador do RG. nº 20.675.411SSP/SP, e do CPF/MF nº 133.511.198-01, lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA** para o Povoado do Santo Antônio do Viradouro, para passar a prestar os seus serviços de motorista junto ao Setor de Educação, no transporte de alunos, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Com a mudança de setor de trabalho de que trata esta Portaria, o servidor em questão deixa de receber a gratificação de motorista de ambulância e passa a receber gratificação escolar, conforme disposto na Lei Complementar nº 194/2020 e §2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 221/2022.

Art. 3º-. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir de 01 de março de 2023.

Meridiano, 27 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de portarias, publicada

neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 091/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Portaria nº 057-A/2021, de 03 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Dispõe de concessão de aposentadoria especial ao funcionário municipal, senhor*  
**AILTON GINO DE SOUZA.**

**MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**, *Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

#### **CONCEDE:**

**APOSENTADORIA ESPECIAL**, através do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, a partir de 03 de maio de 2021, ao senhor **AILTON GINO DE SOUZA**, portador do RG. nº 16.821.713/SSP-SP - CPF/MF. nº 077.040.408-12, funcionário efetivo, lotado no cargo de **PEDREIRO, ELETRICISTA E ENCANADOR** do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura, com fundamento na Decisão contida nos Autos do Processo nº 1000889-54.2020.8.26.0189, que tramitou perante a 3ª Vara Civil da Comarca de Fernandópolis/SP, onde ficou determinado a concessão da Aposentadoria Especial em questão, cujos vencimentos serão calculados de acordo com as regras e requisitos do Art. 57, § 1º, da Lei nº 8213/1991, afastando os critérios de integridade e paridade, utilizando-se a metodologia aritmética simples dos maiores salários de contribuição correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, conforme memória de cálculo em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na presente na data, com os seus efeitos retroagidos a partir de 03 de maio de 2021.

Registre-se. Publique-se e dê Ciência.

Meridiano, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 092/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

**“Reconstitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Meridiano - COMDE, para os**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 07 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1351

Página 3 de 4

### **exercícios de 2023 e 2024, que abaixo especifica.”**

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE O SEGUINTE:**

**Art. 1º** - Fica reconstituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico COMDE do Município de Meridiano, para os exercícios de 2023 e 2024, conforme os termos Artigo 2º do Decreto nº 2325, de 01 de junho de 2021, ficando formada por 06 (seis) membros com as seguintes composições:

**I- Secretário Municipal da Saúde:** José Augusto Finotti

**II- Diretor de Urbanismo e Serviços Públicos:** Valdir Alves Pereira

**III- Secretário Municipal da Educação:** Karla Benini Borges de Oliveira

**IV- Engenheiro Municipal Ambiental:** Augusto Caetano de Souza

**V- Chefe do Setor Municipal de Engenharia:** Fernando Augusto Suzuki

**VI- Responsável do Comércio/ Indústria:** Alex Pirola dos Santos

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 063/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Meridiano, 01 de março de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

#### **Licitações e Contratos**

#### **Errata**

#### **ERRATA**

Na publicação de 06 de março de 2023, edição nº 1350A, pág. 02 no Extrato de termo aditivo nº 03.

Onde se lê: OBJETIVO: FICAM ASSIM ACRESCIDOS AO CONTRATO DE N° 144/2022 OS SEGUINTE SERVIÇOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE **R\$ 119.842,48 (CENTO E DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

Se lê: OBJETIVO: FICAM ASSIM ACRESCIDOS AO CONTRATO DE N° 144/2022 OS SEGUINTE SERVIÇOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE **R\$ 107.961,58 (CENTO E SETE MIL E NOVECENTOS E**

#### **SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).**

#### **ERRATA**

Na publicação de 06 de março de 2023, edição nº 1350A, pág. 02 no Extrato de termo aditivo nº 02.

Onde se lê: OBJETIVO: FICAM ASSIM SUPRIMIDOS AO CONTRATO DE N° 144/2022 OS SEGUINTE SERVIÇOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE **R\$ 32.603,86 (TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

Se lê: OBJETIVO: FICAM ASSIM SUPRIMIDOS AO CONTRATO DE N° 144/2022 OS SEGUINTE SERVIÇOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE **R\$ 20.732,76 (VINTE MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

#### **Extrato**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 033/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: **SAME COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**

VALOR: R\$ 37.476,60 (trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.**

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

Meridiano/SP, 07 de Março de 2023.

**MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**

Prefeita Municipal

#### **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 01**

**CONTRATO Nº 050/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**PROCESSO Nº 003/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP**

**CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI**

**OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA (PRAÇA DO BARRETO), DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1068382-51/2019.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 07 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1351

Página 4 de 4

**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2023.

**VIGÊNCIA:** FICA ASSIM O PRAZO CONTRATUAL PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PERFAZENDO ASSIM O PERÍODO DE 17/02/2023 A 17/02/2024.

Meridiano/SP, 15 de Fevereiro de 2023.

**MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**

Prefeita Municipal

.....